



Fls. 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022**

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de outubro de 2.022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras

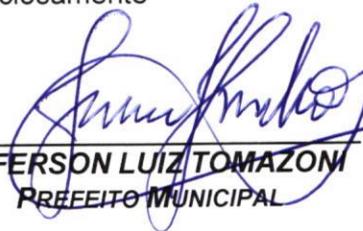
Senhores Vereadores

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 033/2022, que dispõe sobre alteração do Art. 49 *caput*, da Lei n. 1.213 de 07.07.2021, para edição de Crédito Adicional Suplementar correspondente a mais 10% ( dez por cento ) do total do Orçamento Geral, exercício financeiro 2022.

A Suplementação pretendida torna-se necessária para que o Município possa atender a manutenção de todas as Secretarias Municipais e seus projetos, pois suas dotações encontram-se insuficientes.

Isto posto, e contando com o elevado espírito público a nortear Vossa Excelência e Nobres Pares, em assuntos de interesse de nossa população, é que solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe EM REGIME DE URGÊNCIA, reiterando nesta oportunidade, nossa alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Correspondência Recebida	
Data 05/10/22	Horário: 9:19
PROT N.º 420	Rub. 

**EXMO SENHOR**  
**VER. FERNANDO NAPP ROCHA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES/SGO**

Rua Martimiano Alves Dias 1.211 – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0\_\_67) 3295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uol.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uol.com.br)

[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”<sup>1</sup>



Fis. 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.213/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterado o **Art. 49 caput, da Lei n. 1.213 de 07.07.2021**, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 49. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, pode constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 30% ( trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o Art. 14, desta lei, utilizando os recursos previstos nos Inc. I, III e IV, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.*

*§1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2022, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes.*

*§2º Os elementos de despesas e fontes de recursos, não previstos no orçamento de 2022 criados, remanejados e extintos, não onerarão o limite previsto no caput deste artigo.”*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de outubro de 2.022

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

Exercício: 2022

ANEXO AO PROJETO DE Lei 34/2022

<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>		
<b>16 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÙB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE</b>		
<b>020300 - Fundação de Saúde</b>		
10 302 0003 2033	0000 Funsauúde - Hospital Municipal	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.868,89
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	18.925,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	232.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<b>Total Funsauude</b>		<b>484.793,89</b>
<i>Fontes: 00,02</i>		
<i>00 - Recursos Ordinários</i>		
<i>02 - Receitas de Impostos e Transferencias de Impostos - Saude</i>		
<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE</b>		
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10 301 0003 2029 0001	0001 Gestão das Ações de Saúde	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
10 301 0003 2029 0002	0002 Atenção a Saúde da Família	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.	71.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10 301 0003 2029 0005	0005 Saúde do Idoso	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
10 301 0003 2029 0006	0006 Transporte de Pacientes	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665.000,00
10 302 0003 2030 0001	0001 Laboratorio Municipal e Exames	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
10 302 0003 2030 0002	0002 Atendimento Hospitalar	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
10 302 0003 2030 0004	0004 CEO - Centro de Especialidades Odontologicas	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10 302 0003 2030 0007	0007 CER - Centro de Reabilitação	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	114.000,00
10 302 0003 2030 0008	0008 SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	55.000,00
10 302 0003 2032 0000	0000 Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	255.000,00
10 302 0003 2031 0002	0002 Vigilancia Sanitaria	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
<b>Total FMS</b>		<b>2.373.000,00</b>
<i>Fontes: 00,02,10,81</i>		
<i>00 - Recursos Ordinários</i>		
<i>02 - Receitas de Impostos e Transferencias de Impostos - Saude</i>		
<i>10 - Recurso diretamente arrecados</i>		
<i>81 - Trenferencias do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais</i>		

16

Fls. 04

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

Exercício: 2022

ANEXO AO PROJETO DE Lei 34/2022

<b>MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE</b>		
<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>		
<b>04 122 0001 2009 0000</b>	<b>0000 Gestão Administrativa</b>	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>28 846 0000 2011 0000</b>	<b>0000 Encargos Gerais do Município</b>	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	165.000,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	510.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.000,00
<b>Secretaria de Infraestrutura e Trânsito</b>		
<b>06 183 0005 2097</b>	<b>0000 Videomonitoramento Municipal (Impositiva)</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	151.000,00
<b>15.451.0005.1001.0000</b>	<b>Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer</b>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
<b>15 452 0005 2012</b>	<b>0000 Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura</b>	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
<b>15 452 0005 2013</b>	<b>0000 Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Iluminação Pública</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	310.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
<b>15 452 0005 2014</b>	<b>0000 Serviço de Coleta de Lixo</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	306.000,00
<b>15 452 0005 2015</b>	<b>0000 Conservação de Vias Urbanas, Praças, Areas de Lazer</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	447.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.940.000,00
<b>15.452.0005.2016.0000</b>	<b>Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos</b>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
<b>26 782 0005 2018</b>	<b>0000 Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes</b>	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	324.000,00

X

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

Exercício: 2022

ANEXO AO PROJETO DE Lei 34/2022

<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>04 122 0002 2023</b>	<b>0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
<b>18 541 0002 2019</b>	<b>0001 Manutenção Paisagística de Praças e Avenidas</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>18 541 0002 2019</b>	<b>0002 Coleta Seletiva, Tratamento, Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.000,00
<b>18 541 0002 2019</b>	<b>0003 Desenv.Outras Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
<b>18 541 0002 2059</b>	<b>0000 Manutenção do Viveiro Municipal</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
<b>20 606 0002 2020</b>	<b>0001 Desenvolvimento de atividades de Incentivo a Agricultura e Pecuária</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
<b>Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo</b>		
<b>04 122 0008 2093</b>	<b>0000 Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
<b>13 392 0008 1020</b>	<b>0003 Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	36.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	52.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00
<b>13 392 0008 1021</b>	<b>0000 Desenvolvimento de Projetos Culturais</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>13 392 0008 2067</b>	<b>0000 Bibliotecas Publicas</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
<b>27 812 0007 2061</b>	<b>0000 Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
<b>27 812 0007 2062</b>	<b>0000 Manutenção do Parque Aquatico</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.000,00
<b>27 812 0007 2065</b>	<b>0000 Participação e Realização de Eventos Esportivos</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
<b>Total Prefeitura</b>		<b>11.246.500,00</b>
<i>Fontes: 00,10,70,80</i>		
<i>00 - Recursos Ordinários</i>		
<i>10 - Recurso diretamente arrecados</i>		
<i>17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP</i>		
<i>70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais</i>		
<i>80 - Transferencias do Estado - FUNDERSUL</i>		

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

Exercício: 2022

ANEXO AO PROJETO DE Lei 34/2022

<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
<b>Fundo Municipal do Idoso</b>		
<b>08 241 0006 2075</b>	<b>0000 Diagnóstico e Execução da Política dos Direitos do Idoso</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>08 241 0006 2095</b>	<b>0000 Projetos Voltados à Política do Idoso</b>	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	110.000,00
<b>Total Fundo Mun. do Idoso</b>		<b>260.000,00</b>
<b>FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA</b>		
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>08 243 0006 2042</b>	<b>0000 Implementação de ações de Integração Social - FMDCA</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>08 243 0006 2094</b>	<b>0000 Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA</b>	
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	32.000,00
<b>Total Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		<b>182.000,00</b>
<i>Fontes: 00</i>		
<i>00 - Recursos Ordinários</i>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08 122 0006 2037</b>	<b>0007 Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
<b>08 243 0006 2034</b>	<b>0006 Programa Primeira Infância no SUAS</b>	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.250,00
<b>08 243 0006 2037</b>	<b>0005 Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>08 244 0006 2034</b>	<b>0003 Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>08 244 0006 2034</b>	<b>0004 Gestão de Benefícios Eventuais</b>	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
<b>08 244 0006 2034</b>	<b>0007 Implementação de Progrmas/Serviços Socioassistenciais PSB</b>	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
<b>08 244 0006 2035</b>	<b>0003 Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI</b>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
<b>08 244 0006 2035</b>	<b>0004 Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSE</b>	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
<b>08 244 0006 2035</b>	<b>0005 Serviço de Acolhimento Institucional</b>	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
<b>08 244 0006 2035</b>	<b>0006 Programa Família Acolhedora</b>	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000,00
<b>Total Fundo Mun. Assistência Social</b>		<b>1.625.250,00</b>
<i>Fontes: 00</i>		
<i>00 - Recursos Ordinários</i>		

B

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

Exercício: 2022

ANEXO AO PROJETO DE Lei 34/2022

<b>FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST</b>		
<b>FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO</b>		
12 361 0004 1009	0000 Progr. Refor., Ampliação de Escolas e aquisição de Equipamentos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	380.000,00
12 361 0004 1009	0001 Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
12 365 0004 1008	0000 Progr. Refor., Ampliação de cmeis e aquisição de Equipamentos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	384.495,42
12 365 0004 2048	0001 Manutenção da Educação Infantil - Pré	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.010.872,44
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
12 365 0004 2048	0003 Manutenção da Educação Infantil -Creche	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
<b>Total Femsgo</b>		<b>2.375.367,86</b>
<i>Fontes: 01</i>		
<i>01- Recusros de Impostos e Transferências - Educação</i>		
<b>Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE</b>		
17 122 0005 2051	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
17 512 0005 2053	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
17 512 0005 2054	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
17 512 0005 2076	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
		<b>456.000,00</b>
		-
		<b>19.002.911,75</b>

98

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

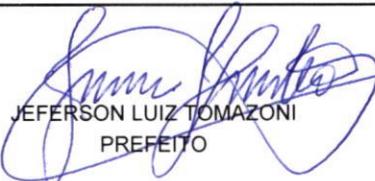
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

Exercício: 2022

ANEXO AO PROJETO DE Lei 34/2022

Para cobertura do crédito solicitado será utilizado as seguintes fontes:		
<b>1 - Excesso de Arrecadação</b>		<b>17.308.458,97</b>
<b>2 - superavit</b>		<b>847.000,00</b>
<b>3 - Anulação das seguintes dotações</b>		
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00
04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	70.000,00
99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.452,78
20.608.0002.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		<b>847.452,78</b>
<b>TOTAL GERAL A SER SUPLEMENTADO</b>		<b>19.002.911,75</b>

TOTAL GERAL A SER SUPLEMENTADO	<b>19.002.911,75</b>
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	<b>212.934.583,43</b>
PERCENTUAL A SER SUPLEMENTADO	<b>8,92%</b>



JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer técnico em conjunto nos termos do Art. 48 e Art. 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sobre o Projeto de Lei nº 33, de 04 de outubro de 2022, que *"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.213/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

**I – HISTÓRICO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, elaborou o Projeto de Lei nº 33, de 04 de outubro de 2022, que visa a alteração do Art. 49, *caput*, da Lei n. 1.213, de 07.07.2021, para edição de crédito adicional suplementar correspondente a mais 10% (dez por cento) do total do Orçamento Geral do exercício financeiro 2022.

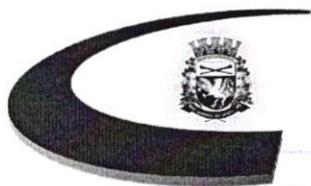
Consta na mensagem do Projeto que a suplementação objetiva atender a manutenção de todas as Secretarias Municipais e seus projetos, pois suas dotações atuais encontram-se insuficientes.

Assim estabelece o Projeto:

*Art. 1º Fica alterado o Art. 49 caput, da Lei n. 1.213 de 07.07.2021, que passa a vigor com a seguinte redação:*

*"Art. 49. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, pode constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o Art. 14, desta lei, utilizando os recursos previstos nos Inc. I, III e IV, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.*

Parecer - Projeto de Lei nº 33, de 04 de outubro de 2022



§1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2022, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes.

§2º Os elementos de despesas e fontes de recursos, não previstos no orçamento de 2022 criados, remanejados e extintos, não onerarão o limite previsto no caput deste artigo.”

Durante a tramitação regimental não foram apresentados Substitutivos ou Emendas ao Projeto de Lei.

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto foi encaminhado para as Comissões Permanentes competentes para análise da matéria, ocasião em que durante reunião ordinária verificaram a legalidade, viabilidade e demais disposições pertinentes ao Projeto em apreço (Art. 40 e seguintes do Regimento Interno).

## II – MÉRITO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Art. 33, I, “a”, e seguintes do Regimento Interno, analisou a conformidade material e formal do Projeto de Lei nº 33, de 04 de outubro de 2022, concluindo o seguinte:

Quanto à legitimidade para a propositura do Projeto, verifica-se que o mesmo não possui vício de formalidade, posto que elaborado por parte legítima, conforme redação dos Art. 30, I, da Constituição Federal, Art. 17, I, da Constituição Estadual, Art. 6º, Art. 12, I, III, VII; Art. 47, III; Art. 49; Art. 51, V; e Art. 70, I, e Art. 122, §1º, Art. 125, e seguintes úteis da Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa das Leis constitui uma questão de alta relevância em um Estado Democrático de Direito. Trata-se de situação disciplinada na Constituição

Parecer - Projeto de Lei nº 33, de 04 de outubro de 2022

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228  
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br  
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica, com destaque para a importância da democracia, no sentido de conferir a ampla legitimidade de iniciativa legislativa para assuntos gerais, e a iniciativa restrita em alguns casos, cuja matéria seja afeta diretamente a seu respectivo interesse.

As Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais devem obrigatoriamente replicar as regras constantes na Constituição Federal e dimensioná-las em nível e âmbito de sua aplicação, sob pena de tornar-se inconstitucionais (incompatíveis com a Constituição Federal).

Assim, resta presente a existência de competência legislativa do Município para dispor acerca da matéria em apreço, inclusive trata-se de competência reservada do Poder Executivo, nos termos do Art. 61, §1º, II, "b", da Constituição Federal; e Art. 51, V, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à sua materialidade, verifica-se que o conteúdo do presente Projeto não afronta qualquer preceito ou princípio da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, nos termos do Art. 34 do Regimento Interno, verificou que o Projeto está em conformidade com a viabilidade financeira, seguindo as disposições legais que tratam da matéria.

Após análise conjunta do Projeto pelas Comissões Permanentes verificou-se que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros legais e diretrizes orçamentárias, estando apto a ser votado.

### III - CONCLUSÃO

Parecer - Projeto de Lei nº 33, de 04 de outubro de 2022

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



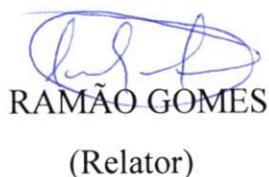
Diante do exposto, nos termos da fundamentação supracitada, as Comissões Permanentes que analisaram a matéria opinam pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 33, de 04 de outubro de 2022.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de outubro de 2022.

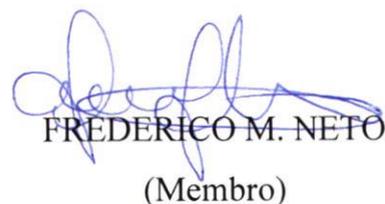
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



VAGNER TRINDADE  
(Presidente)

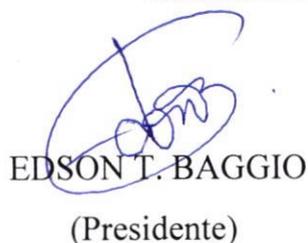


RAMÃO GOMES  
(Relator)



FREDERICO M. NETO  
(Membro)

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



EDSON T. BAGGIO  
(Presidente)



FABIO MIRANDA  
(Relator)



KALICIA DE BRITO  
(Membro)